

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA – IDP

EDITAL N.º 093 DE 19 DE MAIO DE 2023

**PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO
ENSINO MÉDIO (ENEM) PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IDP**

SUMÁRIO

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
2 - DOS CURSOS, DAS VAGAS E DOS TURNOS	3
3 - DO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO ENEM	5
4 - DA ENTREVISTA	6
5 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	7
6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA ENTREVISTA	7
7 - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	7
8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	9
9- CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO ENEM	11

O Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP torna público o processo seletivo com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para ingresso nos cursos de Graduação do IDP, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) terá por objetivo a seleção e classificação de candidatos(as) à matrícula no segundo semestre, no ano de 2023, nos cursos de graduação do IDP.

1.2 A seleção de que trata este edital compreenderá duas etapas:

1.2.1 Etapa 1 - Nota do ENEM (sendo considerados apenas os Exames de 2020 a 2023); e

1.2.2 Etapa 2 - Entrevista.

2 - DOS CURSOS, DAS VAGAS E DOS TURNOS

2.1 O curso de Graduação em Direito ministrado pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP:

a) foi autorizado nos termos da Portaria n.º 1.029, de 17 de agosto de 2010, do Ministério da Educação (publicada no Diário Oficial da União n.º 158, de 18 de agosto de 2010); e reconhecido nos termos da Portaria n.º 492 de 29 de junho de 2015, do Ministério da Educação (publicada no DOU n.º 122 em 30/06/2015), com renovação de seu reconhecimento pela Portaria MEC n.º 266, de 03 de abril de 2017 (publicada no DOU n.º 65 de 04 de abril de 2017) e aumento de vagas autorizado pela Portaria MEC n.º 257, de 12 de abril de 2018 (publicada no Diário Oficial da União n.º 71 de 13 de abril de 2018);

b) disponibilizará para o ingresso em 2º/2023 o total de 100 (cem) vagas para todas as formas de ingresso;

c) O IDP conferirá o grau de Bacharel em Direito após aprovação do(a) estudante em todas as disciplinas e atividades acadêmicas, no tempo previsto para integralização curricular considerando o período máximo de 10 anos (do qual se excetua eventual período de trancamento),

d) O curso de Graduação em Direito é ofertado no período matutino (das 8h às 11h40), com duração de 10 semestres letivos; e no período noturno (das 19h às 22h40), com duração de 10 semestres letivos.

2.2) Os cursos de Graduação em Economia e Graduação em Administração ministrados pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP:

a) foram autorizados nos termos da Portaria n.º 307, de 15 de outubro de 2020, do Ministério da Educação (publicada no Diário Oficial da União n.º 199, de 16 de outubro de 2020);

b) disponibilizarão para o ingresso em 2º/2023 o total de 15 (quinze) vagas em cada curso, para todas as formas de ingresso;

c) O IDP conferirá o grau de Bacharel em Economia ou Bacharel em Administração após aprovação do(a) estudante em todas as disciplinas e atividades acadêmicas, no tempo previsto para integralização curricular, considerando o período máximo de 8 anos (do qual se excetua eventual período de trancamento),

d) Os cursos de Graduação em Economia e Graduação em Administração são ofertados no período matutino (das 8h às 11h40), com duração de 08 semestres letivos.

2.3) Os cursos de Graduação Ciência da computação, Engenharia de software ministrados pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP

a) Foram aprovados nos termos da Portaria n.º 1.127, de 05 de outubro de 2021, do Ministério da Educação (publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 06 de outubro de 2010)

b) disponibilizarão para o ingresso em 2º/2023 o total de 15 (quinze) vagas em cada curso para todas as formas de ingresso;

c) O IDP conferirá o grau de Bacharel Ciência da computação ou Bacharel em

Engenharia de software após aprovação do(a) estudante em todas as disciplinas e atividades acadêmicas, no tempo previsto para integralização curricular, considerando o período máximo de 8 anos (do qual se excetua eventual período de trancamento),

- d) Os cursos de Graduação em Ciência da computação e Graduação em Engenharia de software são ofertados no período matutino (das 8h às 11h40), com duração de 08 semestres letivos.

3 - DO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

3.1 Serão admitidas inscrições via internet, no endereço eletrônico <https://www.idp.edu.br/>, conforme calendário que consta neste edital solicitadas a partir de **24 de maio de 2023 até às 23h59 do dia 04 de agosto de 2023**. Para participar do Processo Seletivo ENEM, os(as) interessados(as) deverão informar as notas obtidas de acordo com o boletim de resultados do Exame. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.2 Não serão aceitos Boletins de Resultados do ENEM ilegíveis ou rasurados.

3.3 O Processo Seletivo com base na nota do Enem permite apenas as notas dos Exames de 2020 a 2023.

3.4 O Processo Seletivo com base na nota do Enem não permite a participação de candidatos(as) “treineiros(as)”. Somente poderão participar do Processo Seletivo ENEM, os(as) candidatos(as) que concluíram ou que irão concluir o Ensino Médio, antes da data prevista para matrícula que consta no cronograma deste Edital.

3.5 O IDP poderá utilizar o e-mail informado na inscrição para envio de informações relativas ao processo seletivo.

3.6 Não serão admitidos candidatos(as) que obtiveram nota 0,00 na Redação.

3.7 Elimina-se o(a) candidato(a) que obtiver MÉDIA ARITMÉTICA inferior a 400 pontos, considerando-se todas as provas.

4. DA ENTREVISTA

4.1 Os(as) candidatos(as) que: a) preencherem o formulário de inscrição eletrônico e b) apresentarem média aritmética igual ou superior a 400, conforme estabelece o item 3 estarão habilitados (as) para Entrevista.

4.2 A Entrevista terá duração aproximada de 30 (trinta) minutos e consistirá em arguição do(a) candidato(a) a respeito de seus interesses e objetivos acadêmicos e profissionais.

4.3 As Entrevistas poderão ser realizadas nos turnos matutino e vespertino, de forma presencial ou remota.

4.4 O envio do link para agendamento da entrevista será feito em até 2 (dois) dias úteis após feita a inscrição, por um de nossos analistas comerciais, e será feita de forma presencial na unidade do IDP (Sul - Direito e Rel / Norte - demais cursos).

4.5 A Entrevista terá caráter exclusivamente eliminatório em caso de não comparecimento, não havendo pontuação para esta Etapa.

4.6 As Entrevistas serão realizadas entre os dias **24 de maio de 2023 e 07 de agosto de 2023**.

5 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

5.1 Os critérios de avaliação de Entrevista são:

5.1.1 Aderência dos interesses e objetivos acadêmicos e profissionais do(a) candidato(a) com a missão educacional do IDP;

5.1.2 Capacidade de articulação e exposição do candidato.

6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na nota final neste processo seletivo terá preferência o candidato que atender os critérios na ordem abaixo:

- a) maior número de pontos na redação;
- b) maior número de acertos na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
- c) persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

7 – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA

7.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo será convocado(a) para realizar a matrícula via e-mail ou por contato telefônico;

7.2 A matrícula deverá ser realizada pelos(as) candidatos(as) classificados(as) que tenham efetivamente concluído o Ensino Médio, mediante apresentação da documentação comprobatória;

7.3 O(a) candidato(a) que não apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula, por não os terem recebido em tempo hábil, poderá efetuar a entrega apresentando-os no prazo fixado pelo IDP;

7.4 Para a realização da matrícula o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos escaneados (PDF) em resposta ao e-mail de convocação que será enviado pelos consultores responsáveis pelo curso de interesse.

7.5 Em caráter excepcional, serão analisados, pelo Diretor Geral do IDP, eventuais pedidos de trancamento no primeiro semestre do curso, os quais deverão ser fundamentados de acordo com as hipóteses regimentais;

7.6 É obrigatória a matrícula em no mínimo três disciplinas durante o semestre;

7.7 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital, devem entregar os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento (uma cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física do responsável legal (Caso não seja o aluno);
- d) Comprovante de endereço (uma cópia);

e) Título de eleitor (uma cópia);

f) Reservista, se for o caso.

g) Certificado de Conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, juntamente do Histórico Escolar de Ensino Médio. Entende-se por equivalente o Diploma ou certificado de curso profissionalizante registrado no MEC ou o Certificado de conclusão de curso ou exame supletivo em que conste que concluiu o Ensino Médio.

h) Para o(a) candidato(a) que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá ser apresentada prova de equivalência de estudos expedida pelo órgão oficial competente, em data anterior à matrícula.

7.8 Todas as cópias supracitadas deverão ser apresentadas com os respectivos originais para conferência.

7.9 O(a) candidato(a) e/ou seu representante legal deverá também assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com o IDP e pagar o valor correspondente à matrícula.

7.10 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que:

a) não encaminhar a documentação para a matrícula, dentro dos prazos estabelecidos conforme cronograma disponível neste e nos Editais de convocação;

b) não entregar em tempo hábil os documentos exigidos para a matrícula;

c) deixar de cumprir as normas previstas neste Edital e nos editais de convocação; e

d) apresentar documentação irregular.

7.11 Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a), ou ausência de preenchimento integral das vagas, poderá ser chamado(a) a ocupar a vaga remanescente outro(a) candidato(a) aprovado(a), sendo respeitada a ordem de classificação.

7.12 Os documentos dos(as) candidatos(as) que não comparecerem para a matrícula, ou com processo indeferido serão eliminados no prazo de 60 (sessenta) dias após a data da convocação para matrícula.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O(A) candidato(a) poderá entrar em contato com a equipe de Relacionamento pelo whatsapp (61) 99874-2856 Economia e Administração/ (61) 99832-5462 Direito e Rel./ (61) 99607-9287 Ciência da computação e Engenharia de software.

8.2 O(a) candidato(a) portador de necessidades especiais, para a realização das Entrevistas, terá atendimento previsto em lei desde que informe e comprove o tipo de restrição/necessidade, em até 02 (dois) dias antes da Entrevistas.

8.3 O(a) candidato(a) classificado(a) e matriculado(a) que já tenha frequentado outro curso superior, integral ou parcialmente, com aprovação, poderá ser dispensado de disciplinas do Curso, desde que haja equivalência de conteúdos e cargas horárias, mediante solicitação e conforme avaliação da Escola e nos termos do Regulamento da graduação.

8.4 As mensalidades referentes aos cursos, regidas pela legislação – normas internas do IDP, e pela legislação pertinente, constará no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que será assinado pelo(a) aluno(a) e/ou por seu representante legal no ato da matrícula.

8.5 O(a) aluno(a) matriculado(a) passará a aceitar e cumprir o Regimento Geral da Escola, bem como as normas, orientações, instruções, portarias e outros comunicados expedidos e publicados a qualquer tempo pela Instituição.

8.6 Informações sobre currículos e ementas do curso, qualificação dos professores, valor de mensalidades, critérios de avaliação e outros dados de interesse dos alunos, encontram-se à disposição na Secretaria da respectiva Escola e no site da Instituição.

8.7 Os cursos poderão oferecer disciplinas lecionadas em língua estrangeira por professores visitantes, neste caso, sendo a disciplina obrigatória para a conclusão do curso, será oferecida ao aluno a tradução pertinente.

8.8 As presentes normas entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do IDP.

Brasília-DF, 19 de maio de 2023.

Francisco Schertel Ferreira Mendes

Diretor-Geral do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO ENEM

Data/Período	Evento	Horário/Local
24/05/2023 a 04/08/2023	Período das inscrições.	https://www.idp.edu.br/graduacao/
24/05/2023	Início dos agendamentos das entrevistas	Por e-mail ou whatsapp.
24/10 a 07/08/2023	Realização das entrevistas	Presencialmente no IDP Sul (Direito e Relações Internacionais) e IDP Norte (demais cursos) ou através de plataforma online.
01/06/2023 a 07/08/2023	Período de matrícula dos candidatos aprovados.	Envio de documentos escaneados (PDF) em resposta ao e-mail de convocação que será enviado pelos consultores responsáveis pelo curso de interesse

